



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: "Abate e plantação de árvores"

INFORMAÇÃO N.º: 257/DOMA-INFRA/2024

NIPG: 9595/24

DATA: 2024/07/10

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

Concordo.
15-07-2024

Salvador Formiga
Vereador da Câmara Municipal da Nazaré

À Reunião
19-07-2024

Salvador Formiga
Vereador da Câmara Municipal da Nazaré

À Reunião
22-07-2024

Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

concordo

12-07-2024

O Chefe de Divisão da DOMA
João Santos, Eng.º

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
22-07-2024

Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor
Chefe de Divisão,

Venho pela presente informar V. Exa., que será necessário o abate de uma árvore na freguesia da Nazaré:

- 1 Acer, sito na Rua Arq. Lança Cordeiro, por se encontrar em mau estado (seca), o que pode levar à queda e colocar em risco pessoas e bens;

Na sequência de uma visita ao local, foram detetadas 5 caldeiras sem árvores pelo que se propõe a eliminação de duas caldeiras:

- por dificultar a passagem a peões.
- por se encontrarem em frente a portões de casas particulares

Propõe-se igualmente a replantação de 6 Amendoeiras, por serem árvores de porte mais pequeno e ser uma espécie que não causa problemas no pavimento tendo como exemplo, a plantação feita na Rua Professor Yolanda Freitas verificando-se que se adequam ao solo existente na zona.

Também se verificou que na Rua Prof. Lineu Soares se encontra uma caldeira com tronco o que, se propõe que seja o mesmo retirado e plantada uma Amendoeira.

Mais se informa, que as árvores que se encontram em domínio público municipal são bens imóveis que a Câmara Municipal tem de administrar, visto que lhe compete gerir os recursos físicos integrados no património do município (artigo 204º número1 do Código Civil e artigo 33º



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

número 1 alíneas qq) e ee) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro), pelo que essa decisão cabe à Câmara Municipal.

De acordo com a Recomendação pela Câmara Municipal que, previamente à informação que propõe o abate de árvores foi elaborado e divulgado um Edital com o nº56/2024 sendo que fim do prazo do mesmo não houveram reclamações.

À consideração superior.

11-07-2024

Nádía Macatrão













